SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE LEITE DO SENAR/PR, EM CASTRO/PR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, através de sua Comissão de Licitação, torna público o ESCLARECIMENTO II referente ao edital de licitação acima relacionado, conforme segue.

Em relação à Concorrência nº 021/2026, após análise do Edital Retificado I e da planilha de apoio disponibilizada, gostaríamos de solicitar orientação quanto ao correto preenchimento do **Anexo III.I – Proposta por Hora**, a fim de evitar divergências de interpretação na apresentação da proposta comercial.

Identificamos os seguintes pontos para esclarecimento:

1) **Equipe residente – horas de sábado:** considerando que o Edital prevê a atuação aos sábados somente quando houver atividades programadas no cronograma da obra e mediante aprovação do SENAR/PR, e que não há estimativa mínima ou máxima de sábados, qual quantidade deverá ser considerada na coluna “Quantidade/Horas por unidade” para composição das horas de sábado no Anexo III.I?

   Resposta: Foi disponibilizada planilha revisada, contendo as quantidades e respectivas fórmulas para o correto preenchimento do Anexo III.I, contemplando os parâmetros necessários à composição das horas de sábado. As novas informações não impactam na formulação das propostas.

2) **Equipe técnica especializada:** para Engenheiro Civil Coordenador, Engenheiro de Custos e Planejamento, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico, o escopo é definido por visitas presenciais e horas de suporte remoto. Entretanto, o modelo do Anexo III.I apresenta estrutura de “horas normais de segunda a sexta” e “horas de sábado”. Solicitamos confirmar como esses profissionais deverão ser lançados na planilha.

Resposta: Com a disponibilização da nova planilha do Anexo III.I, foram ajustadas as informações e os parâmetros de preenchimento, permitindo identificar a forma adequada de lançamento das horas referentes aos profissionais da equipe técnica especializada, em conformidade com o previsto no Edital. As novas informações não impactam na formulação das propostas.

3) Para as **visitas presenciais da equipe especializada**, deverá ser considerada alguma quantidade padrão de horas por visita, por exemplo 8 horas, ou a licitante poderá definir essa premissa em sua composição?

Resposta: Com a disponibilização da nova planilha, foram estabelecidos os parâmetros e as quantidades de horas a serem considerados para as visitas presenciais da equipe técnica especializada.

4) Para as **horas de suporte remoto**, devemos lançar diretamente as quantidades máximas previstas no Edital, sendo:
   a. Engenheiro Civil Coordenador: até 128 horas;
   b. Engenheiro de Custos e Planejamento: até 128 horas;
   c. Engenheiro Eletricista: até 64 horas;
   d. Engenheiro Mecânico: até 64 horas?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

5) O valor total apurado para cada profissional no Anexo III.I deverá necessariamente ser **idêntico ao respectivo valor informado no Anexo III – Proposta de Preços**, resultando em diferença igual a R$ 0,00?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

6) Caso a estrutura da planilha não seja compatível com a forma de mobilização da equipe especializada, é permitido ajustar apenas a descrição dos componentes, preservando as colunas, fórmulas e estrutura geral do modelo fornecido pelo SENAR/PR?

Resposta: Sim, o Anexo se trata apenas de um modelo, no entanto, devendo a empresa indicar a forma correta de disponibilização da equipe e desde que o valor total não ultrapasse o máximo estimado para o item.